



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 29/00
DE 10 DE OUTUBRO DE 2000**

**DENOMINA RUAS E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Bairro Horta, neste Município:

- a) a atual rua denominada TRAVESSA ROSENDO LINO DE MESQUITA, passa a ter denominação de Rua HERMENEGILDO LIMA DE ARAUJO;
- b) O logradouro conhecido como TRAVESSA GILSON, passa a ser denominado como RUA JOEL AGRIPINO TEIXEIRA;
- c) O logradouro codificado no Mapa de Referência Cadastral do Município de Lagarto sob o nº 040102511, passa a ser denominado TRAVESSA ROSENDO LINO DE MESQUITA;
- d) O logradouro codificado no Mapa de Referência Cadastral do Município de Lagarto sob o nº 040102561, passa a ser denominado TRAVESSA JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO;
- e) Os logradouros codificados no Mapa de Referência Cadastral do Município de Lagarto sob os nºs 040103541 e 040106031, passam a ter denominação de RUA JOANA FERREIRA;
- f) O logradouro codificado no Mapa de Referência Cadastral do Município de Lagarto sob o nº 040107041, passa a ser denominado RUA JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS.

Art. 2º – A Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,
em 10 de outubro de 2000.


Jerônimo de Oliveira Reis
Prefeito Municipal